



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 01/2020  
PRÊMIO ARTE E CULTURA EM REDE**

O Município de Cacimba de Dentro - PB, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 99-A/2020 de 06 de Novembro de 2020, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, PROMULGA, através deste Edital de Premiação para atividades artístico-culturais de artistas e grupos do município de Cacimba de Dentro - PB, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de 43 (quarenta e três) propostas de realizações de atividades artísticas-culturais em especial nas áreas de música, teatro, dança e produção de eventos culturais que possam ser transmitidas prioritariamente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, objetivando valorizar e promover a arte do artista local.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A instauração do Edital Prêmio Arte e Cultura em Rede nº 01/2020 configura-se como uma ação emergencial dos recursos recebidos pelo município destinado ao setor cultural, como foco na manutenção de iniciativas culturais, adotada durante o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e em consonância com o Art. 1º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, referenciada como “Lei Aldir Blanc”.

**1.2.** O fomento de que trata este Edital adota o princípio do direito fundamental à cultura e tem como objetivo promover os meios para garantir o acesso de todo cidadão do município de Cacimba de Dentro – PB, aos serviços artísticos e culturais dos profissionais de cultura da cidade.

**1.3.** O Presente Edital visa PREMIAR 43 (quarenta e três) propostas para realização de apresentações virtuais (lives), individuais ou coletivas e também de produção de eventos culturais - a serem realizados durante o período de Isolamento Social, ocasionado pela pandemia do COVID-19, - produzidos por trabalhadores de cultura do município de Cacimba de Dentro, devidamente cadastrado como profissional de cultura no município, tais como: cantores, instrumentistas ou bandas de músicas, artistas da área de teatro e das danças e também produtores de eventos culturais, produzidos de forma independente para exibição em plataformas virtuais e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

## **2. DOS VALORES DO FOMENTO**

**2.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), com previsão de fomento de 43 (quarenta e três) projetos culturais.

**2.2.** As quantidades de projetos dizem respeito a um levantamento feito pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, em atenção ao Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura de Cacimba de Dentro – PB., constantes no cronograma.

<b>QUANT.</b>	<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	<b>MÚSICA</b> Apresentação Solo	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
10	Apresentação com Banda	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
	<b>TEATRO E DANÇA</b>		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10	Apresentação Solo-Performance	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
06	Apresentação de Grupo/coletivo	R\$ 2.800,00	R\$ 18.800,00
02	Montagem de espetáculo inédito	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
<b>PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>			
02	Evento cultural com Live de 1 hora	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
01	Evento cultural com Live de 2 horas ou mais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

### 3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br>.

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	09/11/2020 a 04/12/2020
Avaliação e Seleção	05/12/2020 e 06/12/2020
Publicação dos Selecionados	07/12/2020
Período de Recurso	08/12/2020 a 10/12/2020
Publicação do resultado final	11/12/2020
Prazo para apresentação da documentação complementar	14/12/2020 a 16/12/2020
Sugestão de período para realização dos projetos	23, 24, 25, 26 e 27/12/2020
Período de pagamentos das premiações	18/12/2020 a 31/12/2020

3.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública, podendo ser estendido em obediência à prorrogação dos efeitos de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

### 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1. Só poderão concorrer ao edital artistas naturais do município de Cacimba de Dentro, ou residentes no mesmo, com devida comprovação de domicílio atual e de até 06 meses atrás.

4.2. Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. A atividade artística submetida ao referido edital destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

4.4. As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no portal eletrônico <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br> e poderá ser de trabalho individual ou coletivo conforme áreas de atuação estabelecidas no item 02 deste.

4.5. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de balé, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

4.6. Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do edital, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**4.7.** Compreende-se como PROPONENTE a pessoa jurídica, que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso e a execução do projeto.

**4.8.** Estão impedidas de participar deste regulamento as pessoas jurídicas, cujos membros sejam servidores públicos direta ou indiretamente vinculados à Secretaria de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro - PB ou membros e familiares diretos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc.

**4.9.** Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

**4.9.1.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) - Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Área de atuação que pretende se inscrever
- g) – Breve resumo do currículo artístico
- h) – Anexos curriculares
- i) – Título do trabalho a ser realizado
- j) – Descrição do trabalho a ser realizado
- k) – Se transmissão ao vivo ou apresentação inédita
- l) – Se apresentação solo ou coletiva
- m) – Gênero musical (se for o caso)
- n) – Quantidade de pessoas envolvidas
- o) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- p) – Tempo de duração da apresentação
- q) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s) (quando for o caso)
- r) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- s) – Informação sobre Cadastro

## **5. DA AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1.** – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos trezes projetos.

**5.2.** A Comissão de Seleção será composta por servidores públicos, nomeados em ato publicado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, no Diário Oficial do Município, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, também nomeado por ato institucional.

**5.3.** Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste Edital não ensejam remuneração específica e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *home office*.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5.4.** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será encaminhada a Secretaria de Educação e Cultura do município e Cacimba de Dentro – PB.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**6.1.** O resultado dos selecionados será divulgado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

**6.2.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB. convocará os candidatos selecionados para que apresentem a documentação complementar, necessária à abertura do processo de pagamento do Edital– tais como cópias de Identidade e CPF, comprovante de residência (atual e de 06 meses anteriores) e assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**6.3.** Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer resultado que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 3.1 deste edital.

**6.4.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**6.5.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro – PB, localizada no endereço: Rua Tancredo Neves - Bairro Novo, Cacimba de Dentro/PB, no horário das de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

**6.6.** Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 3.1 deste edital.

**6.7.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

**7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** O (a) proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

**7.2.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição, isentando a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Todos os produtos e materiais de divulgação deverão conter as logomarcas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Casserengue, com base na identidade visual posteriormente divulgada, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO" com o texto: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO “ARTE E CULTURA EM REDE”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIAL DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 8.2.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.
- 8.3.** Os(as) proponentes que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).
- 8.4.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 8.5.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 8.6.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.
- 8.7.** Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições nas áreas de atuação, pode-se haver um remanejamento de valores entre essas áreas descritas no item 2.2 deste edital, para atender mais vencedores e ampliar o número de contemplados. Mesmo assim havendo valores remanescente a soma total será revertida ao Governo de Estado da Paraíba ou devolvido a união, conforme prever o Art. 12 do Decreto N° 10.464, de 17 de outubro de 2020.
- 8.8.** Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 8.9.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas ou obtidas junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, através do endereço eletrônico [culturacddpb@gmail.com](mailto:culturacddpb@gmail.com).

*Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020*

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio ARTE E CULTURA EM REDE, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº01 /2020  
(PRÊMIO ARTE E CULTURA EM REDE)**

**01 – Identificação (nome completo)**

\_\_\_\_\_

**02 – Nome Artístico**

\_\_\_\_\_

**03 – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

**04 – Data de nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

\_\_\_\_\_

**06 – Cidade Natal**

\_\_\_\_\_

**07 – Endereço Completo**

\_\_\_\_\_

**08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)**

\_\_\_\_\_

**09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

\_\_\_\_\_

**11 - Área de atuação que pretende se inscrever**

\_\_\_\_\_

**12 – Breve resumo do seu currículo artístico**

\_\_\_\_\_

**13 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))*

\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**14 – Título o trabalho a ser realizado**

---

**15 – Descreva o trabalho a ser realizado**

---

**16 – Gênero musical**

*(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)*

---

**17 – Se transmissão ao vivo ou apresentação inédita**

Ao vivo

inédita

**18 – Será uma apresentação solo ou coletiva?**

---

**19 – Terá acompanhamento de banda?**

Sim

Não

**20 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação**

---

**21 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação**

---

**22 – Informe a previsão do tempo de duração do trabalho a ser realizado**

---

**23 – Marque a informação correta sobre o repertório do seu trabalho cultural**

Autoral

Não autoral

Mesclado

**24 – Termo de Responsabilidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “ARTE E CULTURA EM REDE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

Concordo

Não Concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)*

**25 – Já possui seu Cadastro de Profissional da Cultura na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB?**

Sim



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro)*

**26 – Termo de concordância**

*(Concorda com os termos do edital do Prêmio ARTE E CULTURA EM REDE?)*

Sim

Não estou de acordo

**ENVIAR**

*Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020.*